



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	09/10/2015
Jornal	Diário Oficial
	on-line (401)
	Assinatura

**DECRETO N.º 2.892-A/2015**

**Republica por Incorreção**

“Onde constava ‘DECRETO N.º 2.892-A/2015’, constará ‘DECRETO  
N.º 2.892-A/2015”

*“Transfere, por conveniência e comum acordo, o Feriado Municipal de Aniversário da Cidade de Itaquirai e da outras providências.”*

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

*Considerando* que o aniversário do Município de Itaquirai comemora-se no dia 13 de maio;

*Considerando* que no corrente ano de 2015, dia 13 de maio cai em uma quarta feira;

*Considerando* que reuniram-se os Representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai (ACITA), e decidiram, por conveniência e comum acordo, sobre a transferência do feriado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o feriado no Aniversário do Município de Itaquirai, para o dia 18 de maio de 2015, segunda feira.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, deverão ser mantidos

Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

normalmente e organizados mediante escala de pantões, se necessário, em cada Secretaria Municipal

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 07 de abril de 2015.**

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*